



# RELATÓRIO TEMÁTICO

## 22 - POVOS INDÍGENAS



Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL  
Coordenadoria de Planejamento Urbano – Planurb

## **Apresentação**

Com base no escopo referencial definido na Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE (Lei nº 16.050/2014), este documento é parte de um conjunto de 22 Relatórios Temáticos elaborados por SMUL para a Etapa 2.

O Relatório contém, em sua temática específica, as problemáticas identificadas da Etapa 1, as propostas formuladas tanto pela população nesta Etapa 2 do processo participativo, quanto a partir de interações técnicas entre a SMUL e outras secretarias e órgãos municipais, as análises técnicas e, por fim, as sugestões para aperfeiçoamento da política urbana, que deverão ser avaliadas quanto a sua pertinência e compatibilidade com as diretrizes e objetivos estratégicos do PDE.

## 22 – Povos e Territórios Indígenas

Os elementos constituintes do PDE/2014 considerados para a realização deste relatório foram:

Arts. 5º, 16,17, 20, 21, 61, 62, 63, 64, 151,158, 199, 201, 206, 207, 212, 265, 266, 305.

TÍTULO I - DA ABRANGÊNCIA, DOS CONCEITOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS |  
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

TÍTULO II - DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL | CAPÍTULO I - DA ESTRUTURAÇÃO  
E ORDENAÇÃO TERRITORIAL | SEÇÃO II - DA MACROZONA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

TÍTULO II - DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL | CAPÍTULO I - DA ESTRUTURAÇÃO  
E ORDENAÇÃO TERRITORIAL | SEÇÃO II - DA MACROZONA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | Subseção II - Da Macroárea de Controle e  
Qualificação Urbana e Ambiental

TÍTULO II - DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL | CAPÍTULO I - DA ESTRUTURAÇÃO  
E ORDENAÇÃO TERRITORIAL | SEÇÃO II - DA MACROZONA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | Subseção III - Da Macroárea de Contenção Urbana  
e Uso Sustentável

TÍTULO II - DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL | CAPÍTULO I - DA ESTRUTURAÇÃO  
E ORDENAÇÃO TERRITORIAL | SEÇÃO II - DA MACROZONA DE PROTEÇÃO E  
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | Subseção IV - Da Macroárea de Preservação de  
Ecossistemas Naturais

TÍTULO II - DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL | CAPÍTULO II – DA REGULAÇÃO  
DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA PAISAGEM URBANA|  
Seção V – Da Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC)

TÍTULO II - DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL | CAPÍTULO III - DOS  
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA E DE GESTÃO AMBIENTAL | SEÇÃO  
IV| Subseção II – Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança

TÍTULO II - DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL | CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA E DE GESTÃO AMBIENTAL | SEÇÃO IV - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL | Subseção VII - Do Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais

TÍTULO III - DA POLÍTICA E DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS | CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL | SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TÍTULO III - DA POLÍTICA E DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS | CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL | SEÇÃO III - DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TÍTULO III - DA POLÍTICA E DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS | CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL | SEÇÃO IV - DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

TÍTULO III - DA POLÍTICA E DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS | CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE ÁREAS PROTEGIDAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES

TÍTULO III - DA POLÍTICA E DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS | CAPÍTULO VIII – DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO SISTEMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS| SEÇÃO II – DAS AÇÕES NO SISTEMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PROBLEMÁTICAS

Por meio da leitura do Diagnóstico de Aplicação do PDE/2014, de contribuições do processo participativo da revisão intermediária e de estudos subsequentes, foram elencadas as problemáticas que são sintetizadas abaixo:

<b>Nº</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição sintética da problemática</b>
<b>01</b>	Página 290 do Diagnóstico	desconcentrar as oportunidades de emprego.
<b>02</b>	Página 324 do Diagnóstico	gerar renda para a população residente por meio das atividades econômicas voltadas para a agricultura familiar, extrativismo, manejo florestal, ecoturismo, lazer contemplativo, pousadas, educação ambiental (aproximar trabalho e moradia).
<b>03</b>	Páginas 323 e 324 do Diagnóstico	contenção da expansão urbana desordenada, como a agricultura urbana e periurbana, a fim de desacelerar a ocupação irregular e o grande impacto de intervenções como o rododanel, e preservando áreas com paisagens e funcionalidades rurais, que representam 28,4% da área da cidade, ou seja, 432,70km <sup>2</sup> e se localizam principalmente nos extremos sul e norte da cidade.
<b>04</b>	Páginas 323 e 324 do Diagnóstico e Trabalho Intersecretarial	preservação ambiental de importante bioma da Mata Atlântica, da biodiversidade que ainda existe e da cultura indígena da etnia Guarani e sua ancestralidade.
<b>05</b>	Página 335 do Diagnóstico e Trabalho Intersecretarial	produção de água, em especial com Pagamento por Serviços Ambientais, pelos mananciais que abastecem a cidade e a regulação do clima.

<b>Nº</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição sintética da problemática</b>
<b>06</b>	Processo Participativo	Reforço na demarcação das terras indígenas e a preservação do território com a previsão, por exemplo, de áreas de amortecimento.
<b>07</b>	Processo Participativo	Preservação do modo de vida indígena, agregando os diversos programas e políticas existentes para a perpetuação da cultura, território, meio ambiente, economia e sociedade.
<b>08</b>	Tratativas com SMDHC	Atendimento especializado em saúde e educação indígena nos equipamentos públicos.
<b>09</b>	Tratativas com SMDHC	Possível elaboração de um Plano Municipal das Terras e Povos Indígenas
<b>10</b>	Análises posteriores	melhoria da infraestrutura de saneamento ambiental e circulação, armazenagem e transformação artesanal da produção (criando novas oportunidades de geração de renda).

## **2. PROCESSO PARTICIPATIVO**

Nesta seção, é realizada a síntese das contribuições recebidas durante as etapas 1 e 2 do processo participativo. Para a etapa 1, já finalizada, foram utilizados os relatórios de sistematização que fomentaram a definição do escopo de revisão do Plano Diretor. Na etapa 2, foram recebidas propostas de revisão, as quais foram lidas e sintetizadas neste capítulo, e ponderadas na parte 4 deste roteiro.

## 2.1. Etapa 1

Na etapa 1 do processo participativo, foi somente nas oficinas que apareceram contribuições dentro do tema dos povos e terras indígenas. Na subprefeitura de Jaraguá houve a solicitação de ampliar os processos de gestão democrática para ouvir as comunidades indígenas, ampliando a articulação com os povos da região. Também nessa oficina foi sugerido um plano de proteção e recuperação de áreas verdes que incluía as terras indígenas.

No Participe Mais, houve comentários sobre a insuficiente proteção das terras indígenas, considerando impactos no seu entorno.

### 2.1.1. Processo participativo nas Aldeias Guaranis

Foram realizados dois encontros com a comunidade indígena, ainda na transição da etapa 1 para a 2, nas aldeias da zona norte e da zona sul onde foram apresentadas as questões relativas à revisão do PDE. Estes encontros foram sistematizados e analisados a seguir:

Em visita realizada em 26-08-2022 na Aldeia Krukutu, no Território Indígena Tenonde Porã, em Parelheiros, foram destaques:

- A comunicação é muito difícil, mesmo com as lideranças fazendo a mediação, pois, além do isolamento das aldeias, as culturas e a ancestralidade são muito diferentes; existem muitos conflitos culturais, nos modos de vida e na educação infantil; por isso, os indígenas buscam uma educação alternativa à educação oficial oferecida, pois esta não respeita as tradições guaranis; criticam muito a burocratização e reivindicam o respeito e o fortalecimento do modo de vida guarani: plantar, colher, fazer artesanato; que a natureza, as matas, os rios sejam melhor preservados, pois são elementos muito ligados a sua ancestralidade.
- Disseram que a PMSP deve muito aos indígenas porque eles se dedicam a recuperação das áreas degradadas e à preservação ambiental e necessitam de apoio a essas atividades, que existe desmatamento desenfreado, com invasão de terras e um aumento criminoso de constituição de loteamentos clandestinos próximos às aldeias, sem viés preservacionista, e não existe fiscalização em relações a esses loteamentos, porque a polícia ambiental só

se preocupa com a abertura das roças; afirmam que deveria existir punição a quem destrói em grande escala.

- Reivindicam a melhoria do acesso às Aldeias de Marsilac.
- Pedem o fortalecimento do Programa Aldeias em vez do texto consolidado do Cinturão Guarani, pois não concordam com ele.

Em visita realizada em 06-09-2022 na Aldeia Yvy Porã, no Território Indígena do Jaraguá, foram destaques:

- Citaram o reconhecimento da lei federal do direito indígena e à Portaria Interministerial nº 060 de 2015; os indígenas buscam reconhecimento da língua guarani como um direito e melhor precisão na demarcação do território indígena, pois o território do Jaraguá precisa ser mapeado e o perímetro do território indígena não é o mesmo do parque. Não é a terra indígena que se propõe ao parque.
- Cobram mais diálogo com o povo das cidades e respeito à visão de mundo dos povos originários, pois são um povo pacífico, que não quer perder sua ancestralidade; querem se dedicar a agrofloresta, ao artesanato, ao reflorestamento e reivindicam proteção do território indígena e reconhecimento da importância que a Mata Atlântica representa para os Guaranis; reclamam um desenvolvimento sem agressão à natureza, aos rios, às matas, pois o território do Jaraguá é um lugar sagrado para os guaranis, um lugar de fortalecimento da espiritualidade e o papel do indígena é a proteção do seu território; reivindicam a o respeito à manutenção dos lugares sagrados.
- Reclamam que as nascentes estão secando e sendo poluídas, pois o esgoto vem destruindo os rios. “A água é o leite da natureza que a terra dá”. Eles têm problemas com abastecimento de água potável da SABESP, pois a água existente está contaminada; é preciso garantir a vida futura para o povo guarani; é preciso viver sem destruir.
- Hoje trabalham na recuperação do território que foi tão degradado no passado e se dedicam ao plantio de mudas de espécies nativas e arrancam com as próprias mãos as braquiárias; estão reflorestando com palmito juçara,



entre outras espécies, e precisam de ajuda financeira para esse trabalho de recuperação de áreas degradadas e de reflorestamento; estão cultivando batatas doces, milhos coloridos e abelhas sem ferrão; precisam fazer o manejo dos eucaliptos e é preciso combater os muitos caçadores que para lá se dirigem.

- Os indígenas sofrem muito impacto da especulação imobiliária nas áreas próximas às aldeias; reivindicam uma zona de amortecimento ao redor da terra indígena, com proteção ambiental e nessa área não poderia ter prédios; na transformação do terreno do clube rio-grandense em empreendimento da Tenda, o governo do estado não se posicionou em relação a proteção do parque do Jaraguá, que é estadual.
- Reivindicam que o Programa Aldeias vire lei.

## 2.2. Etapa 2

Uma quantidade significativa das contribuições foi referente à formalização dos territórios indígenas, sua demarcação e homologação, pedindo que o PDE reforce a indicação destas terras como parte do planejamento da cidade. Em especial, pede-se o reconhecimento da portaria 598 de 05 de maio de 2016, declarando o território anteriormente delimitado para a TI do Jaraguá (portaria não encontrada). O que existe e é citado pelo Comissão Pró Índio de São Paulo é a Portaria do Ministério da Justiça nº 581/2015 que declara a posse permanente do grupo indígena Guarani a Terra Indígena JARAGUÁ com superfície aproximada de 532 ha (quinhentos e trinta e dois hectares).

Em consonância com as questões dos territórios, houve diversas contribuições que falaram de problemas e ocupações irregulares tanto no interior como no entorno das terras indígenas. Para além das ocupações irregulares, contribuições falaram sobre o impacto da urbanização no entorno destas terras, com sugestões de áreas de amortecimento ao redor. As obras no entorno causam impacto nos territórios, até dificultando o acesso por conta de barreiras físicas construídas.

Para além das terras, algumas contribuições falaram sobre a falta de infraestrutura em alguns territórios, como a situação de estradas que conectam as aldeias e

problemas de água, seja pela falta de conexão com a rede como por conta de poluição dos rios e córregos.

Por último, a maior parte das contribuições foi acerca do reconhecimento do modo de vida indígena e o protagonismo dos povos para a construção de sua identidade. Foram levantados, por exemplo, o Projeto Aldeias e a recuperação ambiental que o projeto vem desenvolvendo em conjunto com os povos, a política municipal de fortalecimento ambiental e cultural das terras indígenas e o cinturão verde Guarani, a educação ambiental e o compartilhamento de conhecimentos por parte dos povos indígenas principalmente com o *jurua* que mora próximo às TIs.

### **3. TRABALHO INTERSETORIAL**

Foi realizada uma articulação com os setores responsáveis pela implementação e execução dos dispositivos da lei com o objetivo de complementar a análise e elencar considerações sobre o tema e suas problemáticas. Neste momento é apresentada uma sistematização deste trabalho intersetorial.

Foi realizada reunião entre SMUL e SMDHC com o objetivo de discutir os resultados dos encontros que aconteceram nos meses anteriores, alinhar as questões levantadas pelos representantes nestes encontros e aventar novos pontos de revisão baseados no trabalho contínuo desenvolvido pela Coordenação dos Povos Indígenas, principalmente pelo trabalho de escuta com os povos tanto aldeados como os não aldeados.

Nesta reunião, foram levantadas três principais questões que são referentes à:

- a) Preservação da soberania das terras indígenas e mitigar os impactos da urbanização nas populações que residem em seu interior;
- b) Agregação das diversas políticas voltadas aos povos indígenas em uma proposta de plano;
- c) Atendimento especializado em saúde e educação indígena nas áreas da cidade com maior concentração dessa população.

## 4. ANÁLISES COMPLEMENTARES

Foram realizadas análises complementares ao diagnóstico que, em conjunto com o processo participativo e com trabalho intersetorial, visa fornecer e compatibilizar informações vislumbrando decisões técnicas sobre a revisão, incluindo a sua aderência ao escopo definido.

“Para o indígena existem dois tempos: o passado e o presente. O passado é memorial. Serve para nos lembrar de quem somos, de onde viemos e para onde caminhamos. Um povo sem memória ancestral é um povo perdido no tempo e no espaço...O passado é a ordenação de nosso ser no mundo...O outro tempo é o presente. Para esses povos o tempo que importa é o presente... Os indígenas são portanto seres do presente. Só sabem viver no presente... Viver no presente quer dizer que é preciso significar cada momento...Isso obriga o indígena a estar inteiro numa ação sem desviar-se dela. Uma caçada será frutífera à medida em que o caçador estiver envolvido nela, caso contrário não levará nada para casa”. (Daniel Munduruku - 2019)

O indígena pede respeito a sua ancestralidade, que vai além do chamamos, nós - os não indígenas - de cultura. Ele se vê como pertencente à natureza, como uma espécie entre as outras, ainda que mais importante. *“Ao pensar assim, o indígena compreende que sua participação na grande teia da vida é, basicamente, fortalecê-la para que todos os seres vivos possam usufruir das dádivas que ela oferece”*.

(Daniel Munduruku – 2019)

Os povos indígenas buscam um caminho, apesar de tantas dificuldades e incompreensão, para manter suas culturas. Mostram que é possível a convivência e o respeito com a natureza e com as pessoas que os cercam no ambiente urbano em que vivem. Os povos indígenas têm muita clareza de seu lugar no mundo.

No Brasil, os dados do Censo de 2010 indicam que a população indígena atingiu 817,9 mil pessoas. Desse total, 36,2% residiam na área urbana e 63,8% na rural. E segundo o IBGE, São Paulo é o 4º município com maior população indígena (população absoluta) no Brasil com em 2010, 12.977 indígenas. Pode-se estimar hoje uma população em torno de 15.500 pessoas.

A presença dos povos indígenas na cidade de São Paulo decorre de duas razões principais:

- Do movimento de migração das terras de origem situadas em diversas regiões do país, principalmente nordeste e do crescimento da cidade que

acabou por alcançar as terras indígenas, provavelmente fugindo de perseguições em seus lugares de origem ou na busca de melhores condições de vida para suas famílias.

- Do crescimento da cidade que acaba por alcançar as terras indígenas que passam a integrar a área urbana ou bem próximas a elas.

Dentre aqueles que migraram para a cidade, destacam-se os Pankararu, originários do sertão pernambucano, são hoje estimados em 2.000 habitantes e estão alojados na favela do Real Parque.

#### **4.1. Ordenamento Territorial**

A demarcação das terras indígenas que trata o art. 17 da Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio) e o art. 231 da Constituição é regulamentada pelo Decreto nº 1.775/1996. Esse decreto dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação que deve ser feito por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao indígena.

O início do procedimento demarcatório se dá com a caracterização da terra indígena através de sua identificação, delimitação e publicação do relatório. Após decorridos os prazos legais necessários à contestação, o ministério da justiça determina sua demarcação. A demarcação das terras indígenas, obedecido o procedimento administrativo do referido decreto, será homologada mediante decreto específico e será registrado em cartório imobiliário da comarca correspondente e na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda.

Na cidade de São Paulo encontram-se quatro Terras Indígenas formadas:

- Na zona Noroeste encontra-se a TI Jaraguá, com 1,76 hectares homologados e 532 hectares declarados, com 719 habitantes de origem Tupi-Guarani e Guarani Mbya;
- Na zona Sul encontram-se a TI Tenondé Porã, com 15.969,00 hectares declarados e 1.128 habitantes, a TI Krukutu, com 25,88 hectares homologados e 224 habitantes e a TI Barragem com 26,30 hectares homologados e 609 habitantes. Estas últimas formadas pelos Guaranis Mbya.

O PDE 2014 trata dos povos e das terras indígenas sob o ponto de vista do ordenamento do território nos artigos 17, 20, 61, 62, 63, 265 e 266. Insere as terras indígenas na Macrozona de Proteção Ambiental e Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável, principalmente em função de suas características ambientais frágeis e da presença de mananciais hídricos e de significativa. Estabelece como objetivos dessa macrozona e dessa macroárea a gestão integrada das terras indígenas e a garantia de sua proteção, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais, necessários ao bem-estar e à reprodução física e cultural dos povos indígenas (arts.17 e 20).

Baseado nos objetivos e diretrizes desta macrozona e desta macroárea, as terras indígenas estão classificadas em ZEPEC APPa – Área de Proteção Paisagística (Art. 61, 62 e 63) ou pertencentes ao SAPAVEL - Sistema de Áreas Protegidas, Áreas verdes e Espaços Livres (Arts. 265 e 266).

A área demarcada da **TI Jaraguá**, sob o ponto de vista do PDE está situada na Zona Urbana, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, e está localizada em três macroáreas distintas: Macroárea de Preservação dos Ecossistemas Naturais, na porção que a TI está dentro do perímetro do Parque Estadual de Proteção Integral do Jaraguá; na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental; e espantosamente uma porção está localizada na Macroárea de Estruturação Metropolitana – Setor Eixos de Desenvolvimento, Subsetor Noroeste – Anhanguera.

A Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental se caracteriza pela existência de vazios interurbanos, com ou sem vegetação, e áreas urbanizadas, com padrões distintos de ocupação, com até concentração de atividades industriais, e propício para qualificação urbanística e ambiental e provisão habitacional. Por outro lado, a Macroárea de Estruturação Metropolitana, que é característica da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, abrange as planícies pluviais com articulação, neste caso, com o Centro e a Rodovia Anhanguera, onde são verificados processos de transformação econômica e de padrões de uso e ocupação solo, com a necessidade de equilíbrio na relação entre emprego e moradia. Portanto, regiões com referências estratégicas muito distintas da dimensão ambiental, necessária a manutenção do modo de vida dos povos indígenas.

O entorno imediato da terra indígena do Jaraguá é constituído pelas seguintes macroáreas:

Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, com algum viés ambiental e Macroárea de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental, esta última caracterizada por elevados índices de vulnerabilidade socioambiental, baixos índices de desenvolvimento humano e assentamentos irregulares e precários. Além destas, a terra indígena também está cercada por outras eminentemente urbanas, como a Macroárea de Estruturação Metropolitana e Macroárea Redução da Vulnerabilidade Urbana, esta última caracterizada como área urbanizada periférica com elevados índices de vulnerabilidade social.

Sob o ponto de vista da LPUOS, Lei 16.402/2016, a porção da TI que se sobrepõe ao Parque Estadual Jaraguá está classificada como ZEPEC – APP, por suas características ambientais naturais e por estar no interior do parque. Além dessa classificação, esta mesma porção está classificada Zona Especial de Preservação – ZEP, que se destina a parques naturais e de proteção integral como é o caso do Parque Estadual do Jaraguá.

A porção da terra indígena que está fora do parque está classificada como Zona Especial de Proteção Ambiental - ZEPAM, que como a ZEP, são zonas integrantes dos territórios de preservação e se destinam à preservação e proteção do patrimônio ambiental.

A área demarcada da TI do Jaraguá está inserida e rodeada por diversos contextos urbanos e sofre as influências dessa realidade. O entorno imediato possui um zoneamento diversificado e que, quando não privilegia a preservação ambiental, tem sido fator de conflito com os indígenas como no caso da ZEIS 2 contígua à TI Jaraguá. Alguns terrenos do entorno têm sido aproveitados para a construção privada de empreendimentos que afetam diretamente as terras. Lembramos que em ZEIS 2 o coeficiente de aproveitamento máximo - CAmáx é 4, sem pagamento de outorga onerosa e o gabarito máximo de altura é ilimitado.

Além de ZEIS 2, os terrenos do entorno imediato estão classificados como ZEPAM, ZMa, ZCa, ZPI – 2 e ZM. É preciso destacar que estas zonas ZMa, ZM e ZC são integrantes dos territórios de qualificação e são voltadas a atividades típicas de centros ou subcentros regionais ou de bairros, destinadas aos usos não residenciais

com densidades construtivas e demográficas médias. O CA máx pode variar de 1 (ZMa e ZCa) a 2 (ZM). O gabarito máximo de altura destas zonas varia de 15m para a ZMa, 20m para a ZCa e 28m para a ZMa. No caso da ZPI-2, integrante dos territórios de qualificação, são destinadas a implantação de usos principalmente industriais e possuem um CA máx= 1 e gabarito máximo de altura igual a 28m.

O aproveitamento destes terrenos próximos com zoneamento diferente de ZEPAM, traz muita preocupação para as terras indígenas, pois como pode ser observado pelos parâmetros urbanísticos elencados, o potencial de interferência nas TIs é grande.

As terras indígenas da Zona Sul da cidade, Barragem, Tenondé – Porã e Krukutu, sob o ponto de vista do PDE/2014, diferentemente da TI Jaraguá, se situam na Zona Rural do município, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, e se constitui num território ambientalmente frágil, com presença de mananciais de abastecimento hídrico e biodiversidade significativa que requerem cuidados à sua conservação. As Tis Barragem e Krukutu estão localizadas na Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável, que se caracteriza pela existência de fragmentos de vegetação nativa e atividades agrícolas, entre outras coisas. Localiza-se integralmente na Área de Proteção Manancial e na Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos. A TI Tenondé Porã, maior que as anteriores, também está em parte localizada em parte na Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável e outra na Macroárea de Preservação dos Ecossistemas Naturais, onde predominam áreas com remanescentes florestais naturais, mantenedoras da biodiversidade e conservação do solo.

Em relação a LPUOS – Lei 16.402/2016 as TIs Barragem e Krukutu estão localizadas em ZEPAM e a TI Tenondé Porã está em boa parte localizada em ZEPAM, outra porção, mais ao sul, está dentro do perímetro do Parque Estadual de Proteção Integral da Serra do Mar e é identificada com zoneamento ZEP e ZEPEC APPa. Esta última TI tem pequenas porções localizadas na Zonas de Preservação e Desenvolvimento Sustentável localizadas na zona rural, destinadas á conservação da paisagem e à implantação de atividades econômicas compatíveis com a proteção ao meio ambiente, relacionados à agricultura, extração mineral e turismo.

O entorno imediato das terras indígenas da região sul tem características essencialmente de preservação ambiental, diferente da TI Jaraguá. Está integralmente localizado na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, porém com fragmentos próximos às TIs localizados em Zona Urbana, e relativamente próximas a Represa Billings. Está cercada por ZEPAMs, ZPDSr, e ZEP e ZEPEC APPa. A ZPDSr, a única que possui algum caráter de produção tem o  $CA_{máx} = CA_{básico} = 0,2$  e o gabarito de altura máximo é 10m.

Diferente da TI Jaraguá, as terras indígenas da região sul estão mais protegidas sob o ponto de vista legal, pois se inserem e estão cercadas por territórios onde a preservação ambiental é o foco e estabelecida pelo PDE. Porém, esse amparo não tem sido suficiente em função de invasões e loteamentos e desmatamentos ilegais no seu entorno, que muito tem preocupado a comunidade indígena.

Tem sido um desafio a gestão ambiental e territorial das terras indígenas. Na maior parte das vezes não são oferecidas as condições ambientais e ecológicas ideais para a reprodução física e cultural, o que gera doenças principalmente nas crianças. O seu modo ancestral está ligado à natureza e quando ocorre o desequilíbrio no meio ambiente, a comunidade é profundamente afetada.

O ideal seria a definição um cinturão de proteção no entorno das terras indígenas como reivindicam os indígenas consultados e como foi apontado nas contribuições do processo participativo. Esta solução envolveria mudanças no zoneamento, que não é objeto desta revisão do PDE 2014. É conveniente a realização de um estudo fundiário dessas terras, principalmente daquelas que não possuem zoneamento que favoreça a preservação ambiental. É importante que o município olhe com mais atenção a vulnerabilidade do ordenamento territorial das TIs e de seu entorno, e isso poderá ser abordado e desenvolvido dentro de um Plano Municipal das Terras e Povos Indígenas.

Uma possibilidade de se mitigar as interferências causadoras de impactos ambientais que a ocupação dos terrenos limítrofes às terras indígenas pode provocar é a apresentação de um EIV/RIVI ou de outro instrumento de gestão ambiental adequado para o contexto, quando do pedido de licenciamento de edificações ou atividades nesses terrenos. Esse instrumento a ser apresentado



estará sujeito à avaliação por parte do órgão municipal competente, previamente à emissão das licenças ou alvarás de construção, reforma ou funcionamento.

#### **4.2. Segurança contra invasões**

Apesar da determinação do PDE de garantia de proteção a vulnerabilidade às invasões das terras indígenas, ela é ainda reivindicada, como está demonstrado nas intervenções do processo participativo desta revisão. Essa garantia só será efetivada por maior presença do poder público no controle e fiscalização do território.

O PDE/2014 na seção II – das Ações no Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais, no rol das ações prioritárias descritas no Artigo 305, no inciso XXXII, determina a implantação em todos os distritos da cidade postos da Guarda Civil Metropolitana, sendo esse o principal órgão de execução da política municipal de segurança urbana. O posto mais próximo das TIs da região sul situa-se a 9,5km da TI Barragem, e quase 19km (em linha reta) do extremo sul da TI Tenondé Porã, ainda que no interior do mesmo distrito de Parelheiros. Na região noroeste, o posto mais próximo da TI Jaraguá, localizada nos distritos de Anhanguera e Jaraguá, se localiza no distrito de Pirituba, a aproximadamente 4km da aldeia (em linha reta).

#### **4.3. Desenvolvimento Econômico e Social**

É importante destacar a dedicação dos indígenas na produção agrícola e recuperação da terra degradada em seus territórios. A plataforma Sampa + Rural informa que existem 735 Unidades de Produção Agropecuária - UPAs na cidade, das quais 574 na zona sul, e destas, 9 UPAs estão localizadas em terras indígenas, na TI Tenondé – Porã e na TI Jaraguá.

Desde a promulgação do PDE/ 2014 está prevista a implementação de instrumento por pagamento por serviços ambientais às propriedades rurais, que mantenham, recuperem, recomponham e enriqueçam os remanescentes florestais, as nascentes, as áreas de reserva legal e aquelas voltadas à produção agroecológica e orgânica. Este instrumento foi efetivado pelo Decreto nº 61.143/2022.

O programa previsto pelo referido decreto já conta com recursos da ordem de R\$ 2,7 milhões do FEMA e o público-alvo do 1º Edital são os produtores rurais cadastrados na Zona Sul, por meio do projeto Ligue os Pontos, e que estejam

voltados para a produção agroecológica e orgânica. Cabe destacar que os Povos Indígenas da TI Tenondé – Porã da zona sul serão particularmente beneficiados pelo regramento do programa.

Nas reivindicações coletadas, as comunidades pedem com muita ênfase a retomada e o fortalecimento do Programa Aldeias. Este programa foi iniciado em 2014 pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), com o principal objetivo de promover o fortalecimento cultural e político dos Guaranis que vivem nas duas Terras Indígenas (TI) incidentes no município. A convite das próprias lideranças Guarani, o Centro de Trabalho Indígena – CTI integra a gestão e coordenação da execução dos processos e atividades do projeto. O Programa possibilita um maior reconhecimento do modo de vida Guarani (o nhandereko) como constituinte da diversidade cultural paulistana e do povo Guarani como guardião do patrimônio ambiental de São Paulo. As atividades do Programa visam fortalecer as expressões culturais dentro das comunidades, mas também promovê-las nos espaços públicos do município. Por meio das ações de plantio, da restauração florestal, das alternativas de saneamento ecológico e das trocas de saberes sobre culinária Guarani, o Programa Aldeias tem fortalecido práticas tradicionais e, ao mesmo tempo, aproximado as comunidades de outras técnicas de agrofloresta e permacultura.

O Programa Aldeias busca apoiar o povo Guarani Mbya em sua luta para conservar sua identidade em seu território, para guardar e viver sua ancestralidade, suas tradições culturais e religiosas. Pretende também que o restante da cidade reconheça, respeite e valorize a cultura Guarani, como patrimônio cultural do município, como cultura originária deste território. Existem tratativas para que esse programa passe a ser gerido por SMDHC.

Está aguardando aprovação desde 2016 o PL 181/2016 que Institui a Política Municipal de Fortalecimento Cultural de Terras Indígenas, com o objetivo de “garantir e promover o fortalecimento, a recuperação e a conservação das Terras Indígenas que incidem no município, compreendendo-as como territórios constituintes da diversidade cultural paulistana, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e fortalecimento cultural das atuais e futuras gerações dos povos

indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.” De acordo com as contribuições recebidas tanto através das visitas como das reuniões como SMDHC, a comunidade indígena faz algumas ressalvas a esse projeto, pois a redação final fugiu um pouco do que foi pactuado inicialmente.

Outra fonte notável para o desenvolvimento econômico das comunidades é a implementação de Polos de Ecoturismo em Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé; Cantareira. Esses polos visam à normatização das atividades ecoturísticas desenvolvidas no território para que não haja sobrecarga ou conflito, turismo rural, histórico, religioso, cultural, gastronômico, de aventura, contemplativo de natureza, formas de hospedagem e comércio, desenvolvimento de pesquisas, acesso às aldeias, áreas de proteção ambiental (uso sustentável), parques naturais (de proteção integral) e mananciais utilizados para abastecimento público, geração de energia e recreação.

#### **4.4. Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais - Saúde e Educação**

O respeito à ancestralidade indígena passa pelo Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais nas questões de saúde e educação.

Um dos principais desafios dos governos e de entidades ligadas à saúde é levar atenção médica aos indígenas. É importante que as equipes estejam preparadas para o entendimento e o respeito aos sistemas tradicionais de saúde que podem envolver, em algum caso ou oportunidade, práticas como pajelança, plantas medicinais, rezas e cantos de cura, pois isso está ligado ao modo como os indígenas compreendem o mundo e o processo de adoecimento.

A Coordenadoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde promove ações de saúde aos indígenas do município, procurando considerar a sua diversidade sociocultural e suas particularidades epidemiológicas. As atividades são discutidas com as lideranças e com profissionais de diversas etnias que pertencem aos quadros de agentes da secretaria.

São três Unidades Básicas de Saúde (UBSs) que prestam assistência aos indígenas aldeados, uma UBS Aldeia Jaraguá, e duas na região sul: UBS Vera Poty e Anexo Krukutu. Cada equipamento conta ainda com uma EMSI (Equipe Multiprofissional de Saúde Indígena), com um agente indígena de saúde e uma

agente indígena de saneamento, uma equipe de saúde da família exclusiva para assistência a essa população, conforme informa a SMS. E ainda, os indígenas não aldeados da etnia Pankararu são também assistidos por outra EMSI, ligada à UBS Real Parque, na Zona Oeste. A luta contra a Covid-19 no território indígena foi intensa, com realização visitas domiciliares, abordagens, ações de busca ativa, entrega de máscara e álcool em gel aos indígenas, coleta de exames RT-PCR e teste sorológico para todos os indígenas aldeados, e tratamento e transferências para hospitais quando necessário, conforme informações de SMS.

Os problemas de Saneamento Ambiental nas terras indígenas também se ligam às questões de saúde. Em função da contaminação das nascentes, principalmente nas terras da região noroeste, as águas dos córregos, tão vitais para o modo de vida indígena, estão comprometidas. Os banhos de rio já não podem ser realizados. As comunidades necessitam de abastecimento de água limpa, potável e encanada, a ser fornecida pela SABESP.

Na sociedade Guarani o conhecimento é socializado na aldeia, sendo sua aplicação desenvolvida na prática, no dia a dia para fortalecimento e valorização da comunidade.

Existem no município de São Paulo três Centros de Educação e Cultura Indígena (CECI), nas aldeias Tekoa Pyau (Jaraguá), Krukutu e Tenonde Porã (Parelheiros). Eles foram instituídos pelo Decreto 44.389/2004, como resposta da Prefeitura à demanda de lideranças Guarani da cidade pelo fortalecimento e valorização de sua ancestralidade e cultura. Eles são construídos a partir de um projeto arquitetônico diferenciado respeitando as condições sócio-paisagísticas-culturais de cada aldeia. Nos CECIs, o calendário escolar, a organização e os horários são diferenciados, específicos, elaborados pela comunidade Guarani. A Secretaria Municipal de Educação - SME informa que há respeito aos processos próprios de aprendizagem, às especificidades da educação escolar indígena, ao mesmo tempo que favorece o acesso dos educadores e das crianças às informações e conhecimento técnico-científico da sociedade não-indígena. Para a faixa de 0 a 5 anos e onze meses a SME desenvolve nos Centros de Educação Infantil Indígena - CEIIs um ensino especial, que não se restringe a quatro paredes, mas se dá de forma ampla, fazendo com que a teoria possa ser vivenciada, construída e transformada.

Apesar dos aparentes esforços do município, ouvimos nas visitas que realizamos nas aldeias muitas reclamações sobre o ensino ministrado para as crianças indígenas, desde inadequação do currículo ensinado e até sobre a insensibilidade de profissionais no trato pessoal com os indígenas.

Todos os aspectos abordados demonstram que a comunidade indígena requer mais atenção da municipalidade. O conhecimento e o respeito aos seus saberes precisam ser mais bem difundidos porque compõem uma rica porção da diversificada população do município. O ideal é a elaboração de um Plano Municipal das Terras e Povos Indígenas, onde serão estudados, entre os muitos aspectos a serem abordados, as questões do ordenamento territorial e interferências do entorno, da expansão e divulgação de sua cultura, da proteção e recuperação da saúde, das formas de subsistência, da geração de renda dada pela produção artística e artesanal e das atividades agrícolas, das possibilidades do turismo.

Demais temas relacionados com legislação específica: Segurança Alimentar e Nutricional; Turismo Sustentável; Agricultura e Abastecimento; Educação Ambiental; Biodiversidade; Cultura de Povos Tradicionais; Preservação Ambiental e Mudanças Climáticas; Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde

Abaixo, as bibliografias referentes às análises:

Legislação aplicada aos indígenas:

- Estatuto do Índio, LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973,
- Constituição Federal de 1988
- Decreto nº 1775/ 08-01-1995 Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.
- PL nº181/2016 – Institui a Política Municipal de Fortalecimento Ambiental, Cultural e Social de Terras Indígenas
- Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 – Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

- Portaria do Ministério da Justiça nº 581, de 29 de maio de 2015 que declarar a posse permanente do grupo indígena Guarani a Terra Indígena JARAGUÁ com superfície aproximada de 532 ha (quinhentos e trinta e dois hectares).
- Portaria nº 683/2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, torna nula a Portaria 581/2015, entre outros argumentos declara que terra indígena Jaraguá, situada na região metropolitana de São Paulo, tem a extensão aproximada de 3 hectares.
- Em dezembro de 2017 Liminar suspende portaria do Ministério da Justiça que reduzia reserva Guarani em São Paulo. A pedido do Ministério Público Federal (MPF), a Justiça Federal em São Paulo suspendeu a vigência da Portaria nº 683/2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que reduzia a extensão da Terra Indígena Jaraguá, localizada na zona norte da capital paulista. A norma do governo federal é alvo de uma ação civil pública do MPF por desrespeitar o ordenamento jurídico brasileiro.
- Decreto nº 61.143 de 14 de março de 2022 Cria o Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais do Município de São Paulo – PSA MANANCIAIS.
- Decreto nº 44.389 de 18 de fevereiro de 2004 que dispõe sobre a criação de Centros de Educação e Cultura Indígena.
- Comunidade Pankararue – Equipe de Saúde PSF – UBS Real Parque - [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/po\\_pindigena/AtencaSaudeIndiosUrbanizados.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/po_pindigena/AtencaSaudeIndiosUrbanizados.pdf)
- Capital tem UBSs nas aldeias e 27 indígenas em equipes de saúde – 2021 - <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/noticias/?p=311111>
- Currículo da Cidade/Povos Indígenas/Orientações Pedagógicas – COPED e Daniel Munduruku – 2019 - <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/curriculo-da-cidade-povos-indigenas-orientacoes-pedagogicas/>
- Índios na Cidade – Comissão Pró Índio de São Paulo – 2011 - <https://cpisp.org.br/indios-em-%20sao-paulo/terras-indigenas/%20indios-na->



Artigos do PDE relacionados ao tema cuja redação sugerimos modificação:

- Título II – Da Ordenação Territorial – Capítulo I – Da Estruturação e Ordenação Territorial – Seção II – da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental - Subseção III - Da Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável - Art. 20. § 3º: inciso VIII - garantia de proteção às terras indígenas, delimitadas e em processo de homologação, de forma a coibir a ocupação dessas áreas até que sua situação seja definida pelo Ministério da Justiça; incluir “a garantia de proteção à ancestralidade dos povos originais, sua visão de mundo, suas tradições, seu modo de vida, linguagem, crenças, saberes, fazeres, educação e cultura.”
- Título II – Da Ordenação Territorial – Capítulo I – Da Estruturação e Ordenação Territorial – Seção II – da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental - Subseção III - Da Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável - Art. 20. § 3º: inciso X: - garantia de trafegabilidade das estradas rurais, conservando a permeabilidade do solo e minimizando os impactos sobre os recursos hídricos e a biodiversidade; incluir “a melhoria da infraestrutura de armazenagem e transformação artesanal da produção.”
- Título II – Da Ordenação Territorial – Capítulo I – Da Estruturação e Ordenação Territorial – Seção II – da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental - Subseção IV - Da Macroárea de Preservação de Ecossistemas Naturais – Art. 21. § 3º incluir inciso VIII – “garantia de proteção às terras indígenas, delimitadas ou declaradas e em processo de homologação, de forma a coibir a ocupação dessas áreas até que sua situação seja definida pelo Ministério da Justiça; e a garantia de proteção à ancestralidade dos povos originais, sua visão de mundo, suas tradições, seu modo de vida, linguagem, crenças, saberes, fazeres, educação e cultura.”
- Título II – Da Ordenação Territorial – Capítulo III – Dos Instrumentos de Política Urbana e Gestão Ambiental – Seção IV – Subseção II - Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – acrescentar § 9º, os empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas, públicos ou privados em terrenos situados junto às divisas das terras indígenas demarcadas, deverão elaborar Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de



Vizinhança (EIV/RIV), sujeitos à avaliação por parte do órgão municipal competente, previamente à emissão das licenças ou alvarás de construção, reforma ou funcionamento.

- Título II – Da Ordenação Territorial – Capítulo III – Dos Instrumentos de Política Urbana e Gestão Ambiental – Seção IV – Subseção II - Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – acrescentar § 9º, deverá ser regulamentado, por instrumento próprio, a necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), sujeitos à avaliação por parte do órgão municipal competente, previamente à emissão das licenças ou alvarás de construção, reforma ou funcionamento para intervenções de empreendimentos, atividades e projetos urbanísticas, públicos ou privados em terrenos situados no entorno das terras indígenas demarcadas.
- Título III – Capítulo VIII - Seção II – Art. 305. Incluir inciso que garanta a permeabilidade dos equipamentos de saúde e educação para os povos indígenas aldeados e não aldeados “garantir a permeabilidade dos equipamentos de saúde e educação voltados para os povos indígenas em territórios onde haja demanda, considerando os povos aldeados e não aldeados”.
- Título III – Capítulo VIII - Seção II – Art. 305. Incluir inciso – “elaborar plano municipal das terras e povos indígenas, abrangendo aspectos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, e considerando os povos aldeados e não aldeados.”